



ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 003/GAB/CMPM, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Designa servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre a Câmara Municipal e terceiros, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Legislativa, considerando a exigência contida no inciso III, do art. 58, combinado com o art. 67, ambos da Lei Federal de Licitações de n.º 8.666/93, e ainda em atenção às determinações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **Ana Paula Soares dos Santos**, matrícula nº 00064, para exercer a função de fiscal e gestor(a) dos contratos celebrados entre a Câmara Municipal e terceiros, durante exercício corrente;

Art. 2º As atribuições do Fiscal dos Contratos Administrativos são:

- I. ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- II. esclarecer dúvidas do preposto/representante do(a) Contratado(a) que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- III. verificar a execução do objeto contratual;
- IV. notificar o(a) Contratado(a) em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- V. rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- VI. procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- VII. exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Porto de Moz/PA, em 04 de janeiro de 2022.

Assinado de forma digital por IVAIR JUNIOR PIRES PONTES:88339556215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010049302, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB v5,
ou=10871091000194, ou=PRESENCIAL, cn=IVAIR JUNIOR PIRES
PONTES:88339556215

Ivair Júnior Pires Pontes
Presidente

**IVAIR JUNIOR
PIRES
PONTES:883
39556215**

Assinado de
forma digital por
IVAIR JUNIOR
PIRES
PONTES:8833955
6215